



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO  
CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO  
ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E  
CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA  
FB TERCERIZAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20921-030, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº 3718149-2 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 663.368.647-15, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOU em 17 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0672091, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FB TERCERIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.313.874/0001-88, sediada na Estrada do Galeão, nº 691, sala 207, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21931-243, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Talita de Fraia Bastos**, portadora do documento de identidade nº 13000394-0 do DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob n.º 109.665.087-85, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 01208.000084/2015-11** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 03/2017**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato nº 03/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de recepção, supervisão, mensageria, copeiragem e condução de veículos automotivos utilitários, com fornecimento de mão de obra de forma indireta e contínua, para o Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST, por um período de 12 (doze) meses e o reajuste dos itens de uniformes pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao período de 01/2020 a 12/2020, conforme estabelecido no contrato.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo aditivo será de **07/03/2021** a **06/03/2022**, podendo ser rescindido amigavelmente antes do fim de sua vigência, em virtude da homologação de pregão eletrônico para a contratação dos serviços de apoio administrativo e operacional que engloba os postos de trabalho deste contrato.

2.2. Em atenção ao Despacho MAST\_SECIL 6290307 de 29 de dezembro de 2020, constante nos autos processo supracitado, caso ocorra a rescisão mencionada no subitem 2.1 a CONTRATADA será comunicada formalmente pela CONTRATANTE com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da rescisão.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e no art. 65, II, alínea *d* da Lei 8.666/1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 52.766,55** (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 52.768,86** (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Assim, o valor global do contrato passará de **R\$ 633.198,60** (seiscentos e trinta e três mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 633.226,32** (seiscentos e trinta e três mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo um acréscimo percentual de aproximadamente **0,004%**.

Item	Posto	Valor do Posto	Quant. Postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	Recepcionista Pleno	R\$ 4.625,23	8	R\$ 37.001,84	R\$ 444.022,08
2	Supervisor	R\$ 6.673,95	1	R\$ 6.673,95	R\$ 80.087,40
3	Mensageiro	R\$ 2.963,04	1	R\$ 2.963,04	R\$ 35.556,48
4	Copeiro	R\$ 3.019,71	1	R\$ 3.019,71	R\$ 36.236,52
5	Motorista Categoria B	R\$ 3.110,32	1	R\$ 3.110,32	R\$ 37.323,84
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>12</b>	<b>R\$ 52.768,86</b>	<b>R\$ 633.226,32</b>



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo aditivo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2021NE000014  
UASG: 240124 MCTIC/MAST  
PTRES: 172539  
ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01  
FONTE DE RECURSO: 0100

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 31.661,32** (trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do ANEXO VII-F, da IN 05/2017 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.



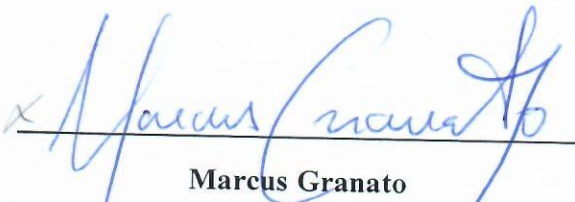
MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcus Granato**  
Diretor Substituto do Museu de Astronomia e  
Ciências Afins - MAST

  
\_\_\_\_\_  
**Talita de Fraia Bastos**  
Representante da FB Tercêirização Ltda